



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 29 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº802 Ticket: 80200

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 946, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

Considerando o Ofício nº 55/2016, de 22 de dezembro de 2016 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 22 de dezembro de 2016, sob o nº 30935,

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

| | |
|---|---------------------|
| 01.01.031.5001.2004.3390.14.00-7 Fonte 100 | R\$ 2.000,00 |
| 01.01.031.5001.2003.3390.36.00-5 Fonte 100 | R\$ 4.000,00 |
| 01.01.01.271.5003.2006.3190.13.00-11 Fonte 100 | R\$ 800,00 |
| TOTAL | R\$ 6.800,00 |

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

| | |
|---|---------------------|
| 01.01.01.031.5001.2001.3190.11.00-1 Fonte 100 | R\$4.000,00 |
| 01.01.01.271.5003.2005.3190.13.00-10 Fonte 100 | R\$ 2.800,00 |
| TOTAL | R\$ 6.800,00 |

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.663/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ALEXADRA MARQUES ALBERTI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.664/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) CLAUDIO NICOLETI, ocupante do cargo efetivo de MEDICO de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.665/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VANDERLEI PAULINO, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ESPECIALIZADO I de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 28/01/2015 a 27/01/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 29 de dezembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº802 Ticket: 80200

PORTARIA Nº 4.666/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) GRAZIELE DE CASSIA DOTTA DE LUCA, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 09/08/2015 a 08/08/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.667/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARIA VERIDIANA DA ROCHA LEME, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA de 02/01/2017 a 31/01/2017 referente ao período aquisitivo de 09/08/2015 a 08/08/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
